



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

PUBLICADO EM
04/01/2021

do Atrio da Câmara Municipal, no site <http://www.silvianopolis.mg.br/>, e encaminhado para publicação ao Executivo pelo Ofício Nº *001*/2021/GSPCMS, para procedimento público nos termos do Art. 118 da LOMS.

PORTARIA GSPCMS Nº 001/2021

"Constitui a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências"

FRANCISCO DE ASSIS MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais do Art. 51 da Lei Nº 8.666/1993 e/c o Art. 69, (incisos) I e XIX da Lei Orgânica do Município de Silvianópolis considerando a necessidade do Serviço Público;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com os seguintes membros:

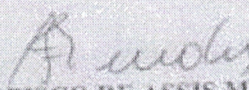
Presidente: Degiane Domingues da Silva

Membros: Ana Tereza Beraldo

Regiane Rosângela Marques

Art. 2º – Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, em 04 de janeiro de 2021


FRANCISCO DE ASSIS MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 021/2021/V-JGCdS e V-RRM

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Os vereadores que a este requerimento subscrevem, atentos ao que preconiza o art. 106 do Regimento Interno, requerem a V. Sa. que sejam realizadas algumas manutenções e adaptações no veículo oficial da Câmara Municipal de Silvianópolis – Volkswagen Gol 1.0; ano/modelo 2009; placa HMN-9622 –, conforme listadas abaixo:

- Substituição das palhetas dos limpadores de para-brisa;
- Conserto da buzina;
- Aplicação de películas do tipo “insulfilm” nos vidros do veículo;
- Instalação de sistema de som automotivo.

Para tanto, solicitam que o chefe do departamento de Compras desta Casa Legislativa se encarregue da instauração dos procedimentos pertinentes para a aquisição dos itens, respeitadas, evidentemente, todas as disposições legais.

Silvianópolis, 25 de junho de 2021

João Guilherme Carvalho da Silva
Vereador

Regiane Rosângela Marques
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificação: Em viagem realizada a Belo Horizonte, entre os dias 23 e 24 de junho de 2021, foi possível constatar que a ausência dos itens acima mencionados (excetuados aqueles que correspondem a exigências do próprio Código de Trânsito Brasileiro) expõe os usuários do veículo oficial a situações adversas que deveriam ser evitadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Nº 030/2021 - Compras Públicas

Silvianópolis/MG, 05 de julho de 2021.

Excelentíssima Senhora
Degiane Domingues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Silvianópolis (MG)

Assunto: Solicitação faz;

Departamento de Compras Públicas da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG solicita que sejam tomadas providências no sentido de Provimento para realização de **manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal.**

Edimar Fabiano de Almeida
Contador





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

- Manutenção preventiva e corretiva e instalação de acessórios do veículo Oficial da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

- “ Para atender as necessidades nas ocasiões das viagens realizadas pelos servidores e Edis Políticos e também para conservação do bem móvel”.

ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

- Manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial apresentado pela oficina especializada e a instalação acessórios conforme a solicitação do setor requisitante.

LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Realização dos serviços será local da oficina especializada.

PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

- Prazo de vigência será até 31/12/2021.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ACEITE DA MERCADORIA

- Responsável ou servidor/ Edimar Fabiano de Almeida ou Marcos Lino dos Santos que acompanhará a execução da manutenção do veículo oficial.

ESTIMATIVA DE VALOR

- Pelo preço mercado praticado.

Proposta:

- Conclusão: Chegado ao preço médio no valor de **RS 4.340,63 (quatro mil trezentos e quarenta reais e sessenta três centavos)**, sobre manutenção e instalação de acessórios no veículo oficial.





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

A VERACIDADE DA ESTIMATIVA DE PREÇO
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- Conforme o Artigo:24 da Lei 8.666/93.

Silvianópolis, 05 de julho de 2021.

Francisco de Assis Mendes
Francisco de Assis Mendes
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Nº 043/2021-CPL

Silvianópolis/MG, 05 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Francisco de Assis Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG)

Assunto:

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, em atendimento a solicitação dos setores requisitantes desta Casa legislativa, vem solicitar a autorização de V.Exa, para a realização do competente certame, sobre a **manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal.**

Informa a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através do procedimento licitatório a ser estabelecido nos **termos da Lei 8.666/93.**

Que, para este certame, propõe a realização de compra direta, com base no **Art. 24, inciso II.**

Esta solicitação será em atendimento e para execução neste **Exercício até 31/12/2021.**

Solicita-se, portanto, a autorização para iniciar os procedimentos.

Cordialmente;

Degiane Domingues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº 001/2021)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.315.552/0001-14
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/11/1997

NOME EMPRESARIAL
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANTONIO SCODELER

NÚMERO
285

COMPLEMENTO

CEP
37.550-001

BAIRRO/DISTRITO
FAISQUEIRA

MUNICÍPIO
POUSO ALEGRE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESTILOAUTOMOVEIS@UOL.COM.BR

TELEFONE
(35) 3422-2233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **19:12:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTILO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 02.315.552/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

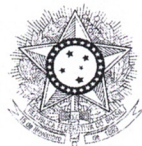
Emitida às 13:33:32 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2022.

Código de controle da certidão: **FCA4.522D.82DF.9AF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTILO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.315.552/0001-14

Certidão n°: 22010701/2021

Expedição: 15/07/2021, às 19:15:55

Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTILO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.315.552/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.315.552/0001-14
Razão Social: ESTILO AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: RUA COMENDADOR JOSE GARCIA 1221 / CENTRO / POUSO ALEGRE / MG /
37550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041200380814241534

Informação obtida em 15/07/2021 19:15:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, para a autorização para a abertura de processo de compra direta através de **Dispensa de licitação**, com base no **art.24 e II inciso da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93**, para **prestação de serviço de manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal, conforme a requisição do setor requisitante**, tendo por finalidade atender as necessidades desta Casa Legislativa, **AUTORIZO** a abertura e a realização de **PROCEDIMENTO DE DISPENSA, nos termos do Art.24, inciso II da Lei Nº 8.666/2021, para execução neste Exercício até 31/12/2021**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, desde que o setor contábil e financeiro ateste a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para empenho e liquidação da despesa e o setor jurídico desta Casa emita parecer favorável à aquisição ou prestação de serviço, nos moldes solicitados.

Silvianópolis/MG, 06 de julho de 2021.

Francisco de Assis Mendes
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação feita e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, e, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, instauro o presente procedimento Administrativo de Modalidade de Dispensa, determinando desde já, a autuação da mesma para **prestação de serviço de manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal.**

Silvianópolis/MG, 06 de Julho de 2021.

Degiane Domingues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº 001/2021)





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Procedimento Licitatório de Dispensa, **sob nº 016/2021**, Modalidade/Compra Direta, conforme determinação do Senhor Presidente desta Comissão.

Silvianópolis/MG, 06 de julho de 2021.

Edimar Fabiano de Almeida
Setor Contábil da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Nº 44/2021-CPL

Referente Procedimento Licitatório Nº Dispensa 016/2021- Manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal.

CHEFE DO SETOR DE APOIO CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL:

Senhor Contador, Edimar Fabiano de Almeida;

Favor informar dotação orçamentária e se a mesma apresenta saldo suficiente para atender a despesa devidamente autorizada pela Presidência da Câmara Municipal.

Silvianópolis/MG, 07 de Julho de 2021.

Degiane Domingues da Silva
Presidente da Comissão Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Nº 31/2021-Chefe do Setor do Setor de Apoio Contábil

Objeto: Manutenção no Veículo Oficial da Câmara Municipal.

Orçamentaria para a Execução da despesa especificada, conforme Lei Orçamentaria Nº 963/2020, Bem como de Recurso Financeiro suficiente.

Dotação nº	Saldo Existente
01.01.01.01.031.0001.2002.4.4.90.52.00 - Bens Móveis - Domínio Patrimonial	R\$ 1.960,00
01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30-00 - Material de Consumo	R\$ 17.593,64
01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 19.523,33

Silvianópolis/MG, 06 de julho de 2021.

EDIMAR FABIANO DE ALMEIDA

Contador

CRC-MG /111.862-9





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Uma vez atuado o feito administrativo, determino a realização de reunião, dia **16/06/2021 às 15 horas e 30 minutos** com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Silvianópolis/MG, 06 de julho de 2021.

Degiane Domingues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº 001/2021)





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 25 (Vinte Cinco) dias do Mês de julho de 2021, às 15 horas e 30 minutos, na sede do Legislativo, reuniram-se os membros da **Comissão de Licitação: Senhora Presidente e como Vereadora – Degiane Domingues da Silva, Vereadora Membro – Senhora Ana Tereza Beraldo e a Vereadora Membro – Senhora Regiane Rosângela Marques**, para deliberar sobre o **Processo de Compra ou Serviço N° 018/2021 e o Procedimento Licitatório de Direta N° 005/2021 – Prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal**. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação do setor requisitante e a autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG). No qual sendo passado e apresentado para Comissão de Licitação sobre a **justificativa da manutenção preventiva e corretiva e colocação de acessórios no veículo oficial da Câmara Municipal conforme a solicitação do setor requisitante para que possa atender as necessidades de maneira segura e confortável sobre a viagens realizadas pelos servidores e Edis Políticos no decorrer do exercício e também manter a boa conservação do bem móvel**. O setor de compras levou veículo oficial em uma empresa e oficina especializada/Estilo Automóveis – Ltda, para que possa realizar o levantamento e orçamento sobre a Manutenção preventiva e corretiva e colocação dos acessórios solicitado pelo setor requisitante. Portanto sendo apresentada a proposta pela **Empresa prestadora e fornecedora: Estilo Automóveis - Ltda no CNPJ N° 03.315.552/0001-14, situada à Rua: Antônio Scodeler, Bairro Faisqueira, Pouso Alegre/MG, N° 285 e CEP: 37589.000**.

Quadro da Proposta apresenta pela empresa:



COMPROMISSO DE QUALIDADE

ORÇAMENTO COMPLEMENTAR			
S	N	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	M.O
		REVISAO	
	1	TROCA DE OLEO E FILTROS	R\$ 180,00
	2	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA	R\$ 288,00
	3	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIRO	R\$ 162,00
	4	SUBSTITUIR BIELETA	R\$ 36,00
	5	INSTALAÇÃO ISULFILME	R\$ 250,00
	6	INSTALAR SOM	R\$ 200,00
	7	ALINHAR/BALANCEAR/RODIZIO	R\$ 130,00

ESTILO AUTOMOVEIS LTDA
RUA ANTONIO SCODELER
CEP 3750000 - POUSO ALEGRE - MG
C.N.P.J.02.315.552/0001-14
INSC. EST. 525762342.00-50
TEL./FAX : (35) 3427-2233

CAMARA MUNICIPAL DE
SILVIANOPOLIS
PLACA HMN 9622

DATA 12/07/2021

[Handwritten signature]

COMISSAR
FOLHA
Nº 20
PRESIDENTE
CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

portanto apresenta o valor total de R\$ 3.094,63 (Três mil e noventa quatro reais e sessenta três centavos) e no valor global de R\$ 4.340,63 (quatro mil trezentos e quarenta reais e sessenta três centavos), consta regular com certidões de habilitação, justificativa da escolha pela proposta vantajosa ofertada para administração pública, os preços sendo praticado pelos preços de mercado. Possui fundamentação legal, constante no Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidirem a Comissão de Licitação pela continuação do **Processo de Compra Nº 018/2021, Compra Direta Nº 005/2021- Manutenção do Veículo Oficial da Câmara Municipal**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento da Senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.


Degiane Domingues da Silva

Presidente Comissão de Licitação


Ana Tereza Beraldo

Membro da Comissão de Licitação


Regiane Rosângela Margues

Membro da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

(nos Termos do art.16, da Lei Complementar N° 101/2000)

Objeto da Despesa: Manutenção e instalação de acessórios no Veículo Oficial da Câmara Municipal.

Vigência	
Início	Término
16/06/2021	31/12/2021

Anexo I(Art.16, inciso I, LC 101/2000)

Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha-11

Impacto Orçamentário no Exercício de 2021	
Despesa Total	Saldo da Dotação Fixada/2021
RS 2.159,00	RS 17.777,94

Classificação Orçamentaria	
Exercício	Nomenclatura
2021	01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha-11

Estimativa da Despesa		
Exercício	Valor R\$:	Período
2021	RS 2.159,00	16/07/2021 a 31/12/2021
2022	RS 2.358,05	01/01/2022 a 31/12/2022
2023	RS 2.575,46	01/01/2023 a 31/12/2023

* O percentual aplicado de 9,22 % (Nove virgula vinte dois por cento), INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Índices de Preços Sistema Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12 meses.

Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Ficha-15

Impacto Orçamentário no Exercício de 2021	
Despesa Total	Saldo da Dotação Fixada/2021
RS 1.246,00	RS 5.000,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Classificação Orçamentaria	
Exercício	Nomenclatura
2021	01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- Ficha-15

Estimativa da Despesa		
Exercício	Valor R\$:	Período
2021	R\$ 1.246,00	23/06/2021 a 31/12/2021
2022	R\$ 1.360,88	01/01/2022 a 31/12/2022
2023	R\$ 1.486,35	01/01/2023 a 31/12/2023

* O percentual aplicado de 9,22 % (Nove virgula vinte dois por cento), INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Índices de Preços Sistema Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12 meses.

Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2002.4.4.90.52.00 - Bens Móveis Domínio Patrimonial - Ficha-

Impacto Orçamentário no Exercício de 2021	
Despesa Total	Saldo da Dotação Fixada/2021
R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00

Classificação Orçamentaria	
Exercício	Nomenclatura
2021	01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00 - Bens Móveis Domínio Patrimonial - Ficha-18

Estimativa da Despesa		
Exercício	Valor R\$:	Período
2021	R\$ 1.200,00	16/07/2021 a 31/12/2021
2022	R\$ 1.310,64	01/01/2022 a 31/12/2022
2023	R\$ 1.431,48	01/01/2023 a 31/12/2023

- O percentual aplicado de 9,22 % (Nove virgula vinte dois por cento), INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Índices de Preços Sistema Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12 meses.





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentaria do exercício financeiro de 2020, assim como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretriz Orçamentária e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas tributárias e as transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o art.16 e 17 da Lei complementar nº 101/2000.

Edimar

Edimar Fabiano de Almeida

Setor de Apoio Contábil

CRC/MG 111.862/O-9

Declaração Formal do Ordenador da Despesa

Pelo presente instrumento, a Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG, **Sr. Francisco de Assis Mendes**, no pleno uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, declara, sob as penas da Lei que a **Despesa da Dotações: 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha - 11, 01.01.01.01.031.0001.2002.4.4.90.52.00 - Bens Móveis Domínio Patrimonial - Ficha-18 e Dotação 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviço Terceiro Pessoa Jurídica- Ficha-15.** Dotação: está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Câmara Municipal de Silvianópolis - MG, 16 de julho de 2021.

Francisco de Assis Mendes

Francisco de Assis Mendes

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Silvianópolis de 19 de julho de 2021.

Ref.: Procedimento Licitatório de **Dispensa nº 018/2021**

Em atenção ao disposto no artigo _____, § único da Lei de Licitações, sobre a exigência de parecer jurídico dos andamentos do processo licitatório em epígrafe, apresenta-se o parecer nos seguintes termos:

BREVE RELATÓRIO DOS ATOS PRATICADOS

Tem como objeto está licitação de **Manutenção do Veículo Oficial**

O embasamento legal para este tipo de contratação é o Art. 24, Lei nº 8.666/93 da Lei Federal de Licitações da **Dispensa**.

O inciso II do artigo: 24 da Lei 8.666/93 diz:

“II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), no caso de outros serviços e compras”.

Desta forma, inicialmente, para que se possa contratar diretamente com base nos artigos supra citados, misterio se faz que o valor global do contrato não se exceda a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Desta forma, o novo valor limite para a realização de compra direta, por dispensa de licitação passou para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para compra ou serviço.

Como a proposta apresentada pelo Objeto/ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), no caso de outros serviços e compras;

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum.(...) Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

O Tribunal de Contas da União já se manifestou a este respeito em seu livro Licitações e Contratos – Orientações Básicas:





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

“o valor relativo à estimativa da despesa deve corresponder ao total da compra ou do serviço, a fim de que o objeto da licitação não venha a ser fracionado para fugir a modalidade superior ou enquadrar-se na hipótese de dispensa.”

Pode-se notar que o objeto desta licitação não se enquadra no caso de fracionamento, sendo, portanto, totalmente plausível e legal a contratação da proponente, sob a modalidade licitatória DISPENSA.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, depois de lido e analisado todo o processo licitatório, somos de parecer favorável pela regularidade do processo, para a homologação, adjudicação e ratificação pela **Empresa: Estilo Automóveis - Ltda no CNPJ Nº 03.315.552/0001-14, situada à Rua: Antônio Scodeler, Bairro Faisqueira, Pouso Alegre/MG, Nº 285 e CEP: 37589.000 pelo valor total da prestação de serviço de R\$ 1.246,00 (Hum mil e duzentos e quarenta reais) e pelo fornecimento da peças e acessórios sendo que a empresa deu mais 15% desconto nos itens: 01 até 11 que apresenta o valor total de R\$ 3.094,63 (Três mil e noventa quatro reais e sessenta três centavos) que apresenta o valor global de R\$ 4.340,63 (quatro mil trezentos e quarenta reais e sessenta três centavos), consta regular com certidões de habilitação, justificativa da escolha foi pela proposta mais vantajosa para administração pública, os preços sendo praticado pelos preços de mercado. Este é o meu parecer.**

CAIO DIEGO PEREIRA NOGUEIRA
OAB/MG 88.411

RICARDO BRANDÃO
OAB/MG 115.073





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo Compra ou Serviço Nº 018/2021

Procedimento Licitatório de Compra Direta Nº 005/2021 -Manutenção do Veículo Oficial da Câmara Municipal.

Objeto: Manutenção do Veículo Oficial da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Silvianópolis, através de seu **Vereador e Presidente, Francisco de Assis Mendes;**

Resolve:

Homologar o procedimento licitatório em referência e **adjudicar** o objeto licitado, dando em **Empresa: Estilo Automóveis - Ltda no CNPJ Nº 03.315.552/0001-14, situada à Rua: Antônio Scodeler, Bairro Faisqueira, Pouso Alegre/MG, Nº 285 e CEP: 37589.000 pelo valor total da prestação de serviço de R\$ 1.246,00 (Hum mil e duzentos e quarenta reais) e pelo fornecimento da peças e acessórios sendo que a empresa deu mais 15% desconto nos itens: 01 até 11 que apresenta o valor total de R\$ 3.094,63 (Três mil e noventa quatro reais e sessenta três centavos) que apresenta o valor global de R\$ 4.340,63 (quatro mil trezentos e quarenta reais e sessenta três centavos), consta regular com certidões de habilitação, justificativa da escolha foi pela proposta mais vantajosa para administração pública, os preços sendo praticado pelos preços de mercado**

Silvianópolis - MG, 19 de Julho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS MENDES
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE COMPRA

Processo de Compra ou Serviço: Nº 018/2021

Procedimento Licitatório de Compra Direta: Nº 005/2021- Manutenção do Veículo Oficial da Câmara Municipal

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, Lei 8.666/93, para atender a atender as necessidades da Câmara Municipal dando em favor da Empresa: Estilo Automóveis - Ltda no CNPJ Nº 03.315.552/0001-14, situada à Rua: Antônio Scodeler, Bairro Faisqueira, Pouso Alegre/MG, Nº 285 e CEP: 37589.000 pelo valor total da prestação de serviço de R\$ 1.246,00 (Hum mil e duzentos e quarenta reais) e pelo fornecimento da peças e acessórios sendo que a empresa deu mais 15% desconto nos itens: 01 até 11 que apresenta o valor total de R\$ 3.094,63 (Três mil e noventa quatro reais e sessenta três centavos) que apresenta o valor global de R\$ 4.340,63 (quatro mil trezentos e quarenta reais e sessenta três centavos), consta regular com certidões de habilitação, justificativa da escolha foi pela proposta mais vantajosa para administração pública, os preços sendo praticado pelos preços de mercado, autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Silvianópolis/MG, 19 de julho de 2021.

Degiane Domingues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº 001/2021)





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra: Nº 018/2021

Procedimento Licitatório de compra Direta/2021 – Manutenção do veículo Oficial da Câmara Municipal.

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no Art.24, Lei 8.666/93, em favor da empresa: **Estilo Automóveis - Ltda no CNPJ Nº 03.315.552/0001-14**, situada à Rua: Antônio Scodeler, Bairro Faisqueira, Pouso Alegre/MG, Nº 285 e CEP: 37589.000 pelo valor total da prestação de serviço de R\$ 1.246,00 (Hum mil e duzentos e quarenta reais) e pelo fornecimento da peças e acessórios no valor total de R\$ 3.094,63 (Três mil e noventa quatro reais e sessenta três centavos) que apresenta o valor global de R\$ 4.340,63 (quatro mil trezentos e quarenta reais e sessenta três centavos), consta regular com certidões de habilitação, justificativa da escolha foi pela proposta vantajosa para administração pública, os preços foram sendo praticado pelos preços de mercado, vez que o processo se encontra devidamente instruído na conta das dotações do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação: 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros/ Pessoa Jurídica, 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00-Material de consumo e 01.01.01.01.031.0001.2002-4.4.90.52.00 - Bens Móveis - Domínio Patrimonial conforme à Lei Municipal Nº 963/2020 - Orçamentos da Unidade Câmara Municipal, 02 de dezembro de 2020.

Cumpra-se

Publique-se.

Silvianópolis-MG, 20 de julho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS MENDES
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, favor da Empresa: Estilo Automóveis - Ltda no CNPJ Nº 03.315.552/0001-14, situada à Rua: Antônio Scodeler, Bairro Faisqueira, Pouso Alegre/MG, Nº 285 e CEP: 37589.000 pelo valor total da prestação de serviço de R\$ 1.246,00 (Hum mil e duzentos e quarenta reais) e pelo fornecimento da peças e acessórios sendo que a empresa deu mais 15% desconto nos itens: 01 até 11 que apresenta o valor total de R\$ 3.094,63 (Três mil e noventa quatro reais e sessenta três centavos) que apresenta o valor global de R\$ 4.340,63 (quatro mil trezentos e quarenta reais e sessenta três centavos), consta regular com certidões de habilitação, justificativa da escolha foi pela proposta mais vantajosa para administração pública, os preços sendo praticado pelos preços de mercado.

Silvianópolis, 20 de julho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS MENDES
Presidente da Câmara Municipal

